



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.559/2017.

Institui o Comitê Gestor Participativo do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Ladário - MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz, e;

CONSIDERANDO deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 01/CMAS/2017, realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de LADÁRIO-MS, com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Gestor Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V – Gestor Bolsa Família;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes –

CMDCA; e

VII – Fundação de Esporte.